



MARGEM CIA DE MINERAÇÃO

CNPJ 06.635.659/0001-09 | ADRIANÓPOLIS - PR

amortizados com base na exaustão de minas. Após o início da fase produtiva da mina, esses gastos são amortizados e tratados como custo de produção. A exaustão de recursos minerais é calculada com base na vida útil-econômica estimada que reflète a expectativa da quantidade de minério a ser extraído.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

Os terrenos não são depreciados. A depreciação da jazida é feita em função da quantidade anual extraída (exaurida) de minério, que é estimada em 44 anos. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para reduzir seu custo ao valor realizável através de suas vidas úteis-econômicas que é estimada como segue:

Edificações	40 anos
Jazidas minerais	44 anos
Outros	5-10 anos
Máquinas e equipamentos	18 - 30 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O Grupo não tem ativos de longo prazo que espera abandonar ou alienar e que exigiriam a constituição de provisão por obrigações por descontinuação de ativos.

6.6 Intangível

Compreende custos incorridos para adquirir, preparar e desenvolver os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos a partir da data de início de sua utilização.

6.7 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros, exceto estoques

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa a qual o ativo tenha sido alocado) é testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por impairment na data do balanço.

6.8 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo integralmente classificados como passivo circulante pois o pagamento é devido no período de até um ano.

Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

6.9 Empréstimos e financiamentos

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos na transação e demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e os valores de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que se tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço patrimonial.

6.10 Capital social

As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

6.11 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

(i) Venda de produtos

O reconhecimento da receita baseia-se na venda de calcário, cimentos e concretos produzidos pelo grupo.

Essas vendas são reconhecidas, em geral, quando o controle sobre o produto é transferido aos clientes, o que normalmente acontece quando os produtos são disponibilizados ao transportador e/ou entregues ao cliente, conforme for o caso.

(ii) Prestação de serviços

As vendas de prestação de serviço de concretagem são feitas substancialmente a prazo, com prazo médio para recebimentos de 30 dias. Essas prestações de serviços de concretagem são reconhecidas quando na prestação de serviço ao cliente.

(iii) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida com base no regime de competência e pelo método da taxa de juros efetiva.

6.12 Provisões

As provisões para recuperação ambiental, custos de reestruturação e ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma

obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de aluguel e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

6.13 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O Grupo determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e portanto foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

a. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

b. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;

diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controlada, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e

diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

6.14 Arrendamentos

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e sua controlada alocaram a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia e sua controlada optaram por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizaram os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia e sua controlada reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos durante o arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia e suas controladas. Geralmente, a Companhia e sua controlada usam sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia e sua controlada determinam sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

6.15 Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Contratos onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações no CPC25/IAS37)

Reforma da taxa de juros de referência – Fase 2 (alteração ao CPC48/IFRS9, CPC38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/ IFRS 4 e CPC 06 / IFRS16

Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16)

Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16).

Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3).

Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1).

IFRS 17 Contratos de Seguros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Otmar Hübscher Presidente	João Luis Barbosa Pereira de Vasconcelos Conselheiro
Carlos Alberto Medeiros Abreu Conselheiro	Gonçalo de Castro Salazar Leite Conselheiro
DIRETORIA	
Paulo de Andrade Nascentes da Silva Diretor Presidente	Luis Henrique Marques Vidal Nabais Diretor Financeiro
Evanilton Braga Corteletti Diretor Comercial	Fabio Krzyzanowski Diretor de Operações
Contador Suzan Fernanda Humm Brehmer CRC SC 42221/O-2	

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, emitido pela KPMG Auditores Independentes estão a disposição dos acionistas, de forma integral, na sede da Companhia.

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas refere-se as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas integral e não as Demonstrações Financeiras Condensadas.

EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF Nº: 79.347.001/0001-67

NIRE: 4130007403

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Editora Jornal de Londrina S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 2021, às 15 (quinze) horas, na Av. Tiradentes, nº 1370, em Londrina, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação do relatório do liquidante e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e b) destinação do resultado do exercício social de 2020. Londrina, 09 de abril de 2021.

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA
Liquidante

Requerimento de Renovação da Licença de Operação

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 24.706.364/0001-50, torna público que **requereu** ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, na Rod. Contorno Leste BR-116, 5615, LOJA 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR.

A empresa **Segurpro Vigilância** solicita o comparecimento do funcionário **FERNANDO OLIVEIRA VIANA** em seu local de trabalho situado na RUA ALFERES POLI 1471 – REBOUÇAS 80220-050 – CURITIBA / PR – Brasil, impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sgarbossa Administração e Participações S.A. - CNPJ/MF nº 10.187.801/0001-61 - NIRE nº 41300077584

Edital de Convocação - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da SGARBOSSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral"), a se realizar às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 2021, de modo exclusivamente digital via plataforma Google Meet, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: em assembleia geral ordinária: (i) aprovar os relatórios da administração, contas da diretoria, balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício; e (iii) aprovar valor total da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2021; em assembleia geral extraordinária: (i) aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia; (ii) aprovar a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorizar a Administração da Companhia a alienar os imóveis matriculados sob nº 21.794, 21.795, 21.796, registrados no 4º ofício de registros de imóveis da Comarca de Lages/SC; e 7.816 registrado no 1º ofício extrajudicial de Grajaú/MA. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O link de acesso será disponibilizado por meio de mensagem eletrônica enviada ao número telefônico e/ou endereço eletrônico de cada acionista, cabendo ao mesmo acessar a plataforma Google Meet no dia e hora designados. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Araucária(PR), 16/04/21. Caroline Louise Sgarbossa - Diretora Presidente da Companhia.



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA